



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
26/04/99
EJR

PROJETO DE LEI N.º 30 /99

Denomina uma via pública do município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

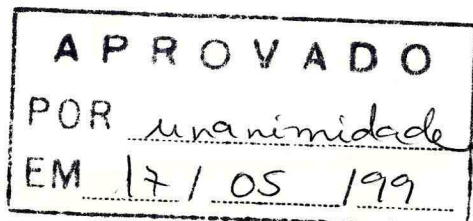
ARTIGO 1º - Fica denominada de “**DR. JOÃO FERREIRA GALVÃO**” a Rua 02, da Vila Suíça – Alto do Ribeirão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de abril de 1999


VEREADOR FERNANDO REZENDE

Partido Trabalhista Brasileiro - PTB



EJR


(PAULO RAMOS)

RECEBEMOS

26, abril, 1999
Celso

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA